

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 105/16

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MASPM nº 125231/3, Professor PEB II, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MASPM nº 125231/3, Professor PEB II, nível II, padrão C, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 26/12/2016, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1° - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB II.

§ 2°- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R\$4.295,33 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3° - O valor do benefício nº 1606551008 concedido pelo INSS, ao Requerente será de R\$2.535,35 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4°- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R\$1.759,98, nos termos do Art. 40, § 1°, III "a" da CF/88 e Arts. 3° e 9° da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5° - O valor previsto no § 4° desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2,016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal